**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

*"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."*

**JUSTIFICATIVA:**

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 637.016,72 (Seiscentos e trinta e sete mil e dezesseis reais e setenta e dois centavos), para o término da construção da creche municipal, sendo o total acima informado provenientes de superávit financeiro de recursos próprios do município do exercício anterior.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Heliodora-MG, 21 de Janeiro de 2022.

**ALEX LEOPOLDINO DE LIMA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 006 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: | 02 | Prefeitura Municipal de Heliodora |
| Unidade: | 03 | Secretaria de Educação |
| Sub-unidade: | 01 | Ensino Infantil |
| Função: | 12 | Educação |
| Sub-função: | 365 | Educação Inafntil |
| Programa: | 0010 | Universalização do Ensino Infantil |
| Projeto: | 1.006 | Construção da Creche Municipal |
| Nat. da Despesa: | 44.90.51 | Obras e Instalações.....R$ 637.016,72 |

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, serão utilizados os recursos próprios provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, em 21 de Janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 13
Documento recebido no dia 25/01/2022 às 14:55 horas